



# IPHAN

INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO  
NACIONAL

**Informação 003/2015**  
SECONV/CCONV/CGLOG/DPA

02/01/2015

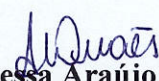
À Senhora **Sayonara Campos Cunha**  
Coordenadora de Convênios e Prestação de Contas

**Assunto: Prorrogação “de ofício” do TED nº 03/2014 – Universidade Federal do Pará**

Senhora Coordenadora,


1. A prorrogação “de Ofício” decorre da inexistência de recursos financeiros para honrar o repasse ao Termo de Execução Descentralizada nº 03/2014. Assim, devido ao **atraso de 75 dias** para a efetiva transferência, esta programada para agosto de 2014, torna-se necessário prorrogar “de Ofício” por igual período de atraso verificado (01/09/2014 a 14/11/2014). Conforme determina o Inciso VI do Art. 43 da Portaria Interministerial nº 507/2011-CGU-MF-MP prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado”, portanto, **a nova vigência do TED será até o dia 20/04/2016.**

Respeitosamente,

  
**Andressa Araújo Durães**  
Chefe de Divisão

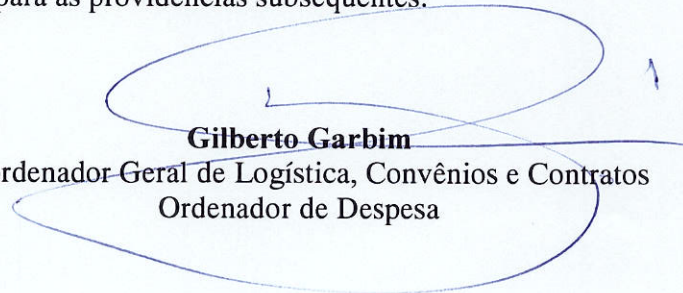
**De acordo,**

Encaminhe-se à CGLOG para aprovação.

  
**Sayonara Campos Cunha**  
Coordenadora de Convênios e Prestação de Contas

**Aprovo,**

Encaminha-se a CCONV para as providências subsequentes.

  
**Gilberto Garbim**  
Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos  
Ordenador de Despesa